INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

N° 0728 DEZEMBRO/2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

LEIS

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga s/n – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

LEI MUNICIPAL Nº 491 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra – PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei 001/1997, a Lei Municipal n.º 152/2004 e a lei Municipal 175/2005, fica revogada a lei 490/2024.

Art. 2º -Fica Criada a nova estrutura organizacional, a denominação de secretarias e denominação de cargos, as atribuições de Cargos, a remuneração, a representação e os quantitativos, definidos nos **anexos I e II** desta lei.

Art. 3.º - O estudo de impacto financeiro e orçamentário está no **Anexo III**.

Art. 4.º - Os cargos de diretor de departamento e Diretor Previdenciário de Administração e Finanças, terão uma Representação de 50%, e ficando revogado o art. 51, §5º da lei 368/2017.

Art. 5.º- Fica criada a verba de representação incidente sobre os vencimentos dos ocupantes dos cargos em comissão em razão dos seus desempenhos e/ou atividades extras, com percentuais de até 25%, conforme planejamento e anuência da gestão municipal, exceto, secretários, tesoureiros, e, diretores de departamento.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, 18 de Dezembro de 2024.

HUMBERTO DO SANTOS
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 491 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I

1- CARGOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO GABINTE DO PREFEITO

1.1 - CARGO: Chefe de Gabinete – *"status"* de Secretário
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de direção-geral do Gabinete do Prefeito, com atribuições inerentes ao cargo de Chefia, em consonância com as competências do Gabinete bem como: planejar, organizar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete do Prefeito; assistir o Prefeito no desempenho de suas atribuições constitucionais, na coordenação e articulação política, nas relações com a sociedade civil; assegurar a execução do expediente e das atividades do Prefeito, acompanhando os despachos e o trâmite de documentos do Gabinete; resolver, quanto determinado pelo Prefeito, questões da administração municipal com vistas a desonerar sua agenda; administrar as dependências do Gabinete e zelar, em conjunto com os demais membros ocupantes de cargos na estrutura administrativa do Gabinete, pela organização e guarda dos documentos oficiais em meios físicos e/ou digitais; desempenhar outras atividades correlatas quando determinadas pelo Prefeito.

1.2 - CARGO: Assessor Jurídico
ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento jurídico direto ao Prefeito e a Chefia de Gabinete em assuntos de natureza afetos ao gabinete, mediante o exame de casos e propostas determinadas pelo Prefeito Municipal, com emissão de pareceres.

1.3 - CARGO: Diretor de Atos administrativos
ATRIBUIÇÕES: responsável aprovar a redação final, das minutas de atos administrativos, coletar as assinaturas, realizar as publicações, e realizar a catalogação e o arquivamento dos atos administrativos.

1.4 - CARGO: Chefe de Unidade de Apoio Administrativo
ATRIBUIÇÕES: Chefiar os servidores que dão suporte as atividades da unidade, e assessorar a elaboração de atos administrativos objeto da secretaria/órgão que integra.

2 - CARGOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA – IPSAJ

2.1- CARGO: Diretor Presidente do Instituto de Previdência Próprio dos Servidores do Município de Algodão de Jandaíra – IPSAJ - *"status"* de Secretário
ATRIBUIÇÕES: Ordenar e Gerenciar a autarquia independente de previdência própria, **Convocar** reuniões dos conselhos, coordenar e executar as ações de gestão previdenciária, captação dos recursos, administração do processo de concessão de benefícios previdenciários, e, pensões.

LEI MUNICIPAL 491 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

2.2 - CARGO: Diretor previdenciário de administração e finanças – IPSAJ
ATRIBUIÇÕES: Dirigir e executar as ações de gestão previdenciária, captação dos recursos, administração do processo de concessão de benefícios previdenciários, e, pensões.

3 - CARGOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 - CARGO: Secretário Municipal de Administração
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de direção-geral da Secretaria de Administração: planejar e organizar a execução das atividades da Secretaria; administrar as dependências da Secretaria e zelar, em conjunto com os demais membros ocupantes de cargos na estrutura administrativa da Secretaria, pela organização e guarda dos documentos oficiais em meios físicos e/ou digitais; desempenhar, quanto determinado pelo Prefeito, outras atividades inerentes ao cargo, notadamente a Gestão de Recurso Humanos e folha de Pagamento.

3.2 - CARGO: Diretor do Departamento de Recursos Humanos
ATRIBUIÇÕES: Atuação para destacar o fator humano da gestão, elaborando estratégias para avaliação de desempenho, recrutamento, treinamento e desenvolvimento, etc. Supervisionamento de todas as iniciativas, sistemas e táticas. Controle de Cadastro, frequência, férias e licenças, e a folha de pagamento dos servidores.

3.3 - CARGO: Diretor Adjunto do Departamento de Recursos Humanos
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, na **atuação** para destacar o fator humano da gestão, elaborando estratégias para avaliação de desempenho, recrutamento, treinamento e desenvolvimento, etc. Supervisionamento de todas as iniciativas, sistemas e táticas. Controle de Cadastro, frequência, férias e licenças, e a folha de pagamento dos servidores.

3.4 - CARGO: Chefe de Unidade de Apoio Administrativo
ATRIBUIÇÕES: Chefiar os servidores que dão suporte as atividades da unidade, e assessorar a elaboração de atos administrativos objeto da secretaria/órgão que integra.

3.5 - CARGO: Chefe de Divisão de Cadastro, Controle e Patrimônio
ATRIBUIÇÕES: Atuação na catalogação, e acompanhamento do patrimônio móvel e imóvel do município, com gerenciamento de lotação e avaliação do estado patrimonial.

4 - CARGOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA

4.1 - CARGO: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Economia
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de direção-geral da Secretaria Municipal de Finanças, em consonância com as competências de administração do erário, tributos, e do orçamento Municipal, bem como: planejar e organizar a execução das atividades da Secretaria; administrar as dependências da Secretaria e zelar, em conjunto com os demais membros ocupantes de cargos na estrutura

administrativa da Secretaria, pela organização e guarda dos documentos oficiais em meios físicos e/ou digitais; desempenhar, quanto determinado pelo Prefeito, outras atividades inerentes ao cargo.

4.2 - CARGO: Tesoureiro Geral – *"status"* de secretário
ATRIBUIÇÕES: Fazer recebimentos e emitir o respectivo documento de quitação; efetuar pagamentos das despesas devidamente autorizadas; observar a regularidade das despesas e das ordens de pagamento; manter o registro e controle da documentação necessária para liquidação da despesa; controlar o movimento das contas bancárias; organizar e encaminhar a documentação das receitas e despesas para Diretoria de Contabilidade; executar outras funções que lhe sejam designadas pelo Secretário de Finanças ou impostas por lei ou regulamento.

4.3 - CARGO: Diretor de Departamento de Finanças
ATRIBUIÇÕES: Dirige o Departamento responsável pelo processamento e liquidação da despesa pública, e, **Auxiliar** diretamente o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades de Administração financeira da Secretaria e, ainda: exercer atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências, impedimentos ou afastamentos.

4.4 - CARGO: Diretor de Departamento de Administração Tributária
ATRIBUIÇÕES: Dirige o Departamento responsável pela administração tributária, e, **Auxiliar** diretamente o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades de Administração Tributária Secretaria e, ainda: exercer atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências, impedimentos ou afastamentos.

4.5 - CARGO: Diretor de Departamento da Tesouraria –
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o tesoureiro a fazer recebimentos e emitir o respectivo documento de quitação; efetuar pagamentos das despesas devidamente autorizadas; observar a regularidade das despesas e das ordens de pagamento; manter o registro e controle da documentação necessária para liquidação da despesa; controlar o movimento das contas bancárias; organizar e encaminhar a documentação das receitas e despesas para Diretoria de Contabilidade; executar outras funções que lhe sejam designadas pelo Secretário de Finanças ou impostas por lei ou regulamento.

4.6 - CARGO: Diretor Adjunto de Departamento de Administração Tributária
ATRIBUIÇÕES: Auxilia e substituir automática e eventualmente o Diretor em suas ausências, impedimentos ou afastamentos Dirige o Departamento responsável pela administração tributária, e, **Auxiliar** diretamente o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades de Administração Tributária Secretaria e, ainda: exercer atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário.

4.7 - CARGO: Chefe de Divisão de Contabilidade
ATRIBUIÇÕES: Dirige o processo de empenhamento da despesa pública, e, **Auxiliar** diretamente o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades de Administração financeira da Secretaria.

4.8 - CARGO: Assessor de Fiscalização e Arrecadação
ATRIBUIÇÕES: coordena e elabora medidas de fiscalização quanto aos tributos municipais arrecadados ou a arrecadar, tem as seguintes atribuições: avaliar as

atividades de controle interno dos Tributos Municipais exercendo a análise contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, avaliar a legalidade, legitimidade, no sentido de garantir a defesa do patrimônio público.

4.9 - CARGO: Chefe de Unidade de Apoio Administrativo
ATRIBUIÇÕES: Chefiar os servidores que dão suporte as atividades da unidade, e assessorar a elaboração de atos administrativos objeto da secretaria/órgão que integra.

5 - CARGOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1 - CARGO: Secretário de Desenvolvimento Humano e Assistência Social
5.2 ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de direção-geral da Secretaria de Desenvolvimento Humano e desenvolvimento Social: planejar e organizar a execução das atividades da Secretaria; administrar as dependências da Secretaria e zelar, em conjunto com os demais membros ocupantes de cargos na estrutura administrativa da Secretaria, pela organização e guarda dos documentos oficiais em meios físicos e/ou digitais; desempenhar, quanto determinado pelo Prefeito, outras atividades inerentes ao cargo.

5.3 - CARGO: Diretor de Departamento de Desenvolvimento Humano e Assistência Social
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar diretamente o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades da Secretaria de Planejamento, bem como: exercer atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências, impedimentos ou afastamentos.

5.4 - CARGO: Diretor Adjunto de Departamento de Desenvolvimento Humano e Assistência Social
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o diretor na organização, orientação, coordenação e controle de atividades da Secretaria de Planejamento, bem como: exercer atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências, impedimentos ou afastamentos.

5.5 - CARGO: Assessor de ações de Apoio à Pequena e Microempresa
ATRIBUIÇÕES: Articular e promover, em conjunto com órgãos dos Governos Municipal, Estadual e Federal, apoio ao desenvolvimento da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e MEIS.

5.6 - CARGO: Chefe de Unidade de Apoio Administrativo
ATRIBUIÇÕES: Chefiar os servidores que dão suporte as atividades da unidade, e assessorar a elaboração de atos administrativos objeto da secretaria/órgão que integra.

5.7 - CARGO: Diretor Adjunto de Programas Especiais
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o diretor na organização, orientação, coordenação e controle de atividades da Secretaria de Planejamento, bem como: exercer atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências, impedimentos ou afastamentos.

6 - CARGOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6.1 - CARGO: Secretário de Educação
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de direção-geral da Secretaria de Educação: planejar e organizar a execução das atividades da Secretaria; administrar as dependências da Secretaria e zelar, em conjunto com os demais membros ocupantes de cargos na estrutura administrativa da Secretaria, pela organização e guarda dos documentos oficiais em meios físicos e/ou digitais; desempenhar, quanto determinado pelo Prefeito, outras atividades inerentes ao cargo.

6.2 - CARGO: Diretor Departamento de Ensino
ATRIBUIÇÕES: Participar da organização e reorganização do sistema de ensino; discutindo e elaborando projetos junto ao Secretário de Educação, transmitindo e recebendo informações das escolas, além de analisar problemas de repetência e desempenho dos alunos e sugerir medidas de caráter preventivo; Cuidar das esferas pedagógicas das unidades escolares, oferecendo assessoria técnica às escolas municipais; Estimular e orientar a construção dos projetos pedagógicos desenvolvidos nas escolas municipais; Cuidar do desenvolvimento do setor pedagógico das unidades escolares, com vistas ao aprimoramento da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da modernização e dinamização do ensino; Viabilizar as propostas pedagógicas e os projetos educacionais das unidades, incentivando e orientando a instituição e implantação do Plano de Curso em todos os níveis de ensino, das diversas áreas; Promover e coordenar a política de capacitação dos profissionais da educação: docentes, técnicos e administrativos; Encarregar-se da orientação pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e do desenvolvimento pessoal e profissional dos docentes e demais profissional da educação, da área técnica e da administrativa, propiciando sua capacitação e atualização, para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população; Realizar atividades de formação continuada, como cursos, palestras, oficinas, reuniões.

6.3 - CARGO: Diretor adjunto de Departamento de Ensino
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o diretor a Participar da organização e reorganização do sistema de ensino; discutindo e elaborando projetos junto ao Secretário de Educação, transmitindo e recebendo informações das escolas, além de analisar problemas de repetência e desempenho dos alunos e sugerir medidas de caráter preventivo; Cuidar das esferas pedagógicas das unidades escolares, oferecendo assessoria técnica às escolas municipais; Estimular e orientar a construção dos projetos pedagógicos desenvolvidos nas escolas municipais; Cuidar do desenvolvimento do setor pedagógico das unidades escolares, com vistas ao aprimoramento da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da modernização e dinamização do ensino; Viabilizar as propostas pedagógicas e os projetos educacionais das unidades, incentivando e orientando a instituição e implantação do Plano de Curso em todos os níveis de ensino, das diversas áreas; Promover e coordenar a política de capacitação dos profissionais da educação: docentes, técnicos e administrativos; Encarregar-se da orientação pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e do desenvolvimento pessoal e profissional dos docentes e demais profissional da educação, da área técnica e da administrativa, propiciando sua capacitação e atualização, para aprimorar a qualidade dos

serviços prestados à população; Realizar atividades de formação continuada, como cursos, palestras, oficinas, reuniões.

6.4 - CARGO: Chefe do departamento de Apoio Social e Merenda Escolar

ATRIBUIÇÕES: Escolar tem a atribuição de: coordenar e executar as ações de pedido, armazenamento, controle, distribuição e avaliação dos gêneros alimentícios da alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal; estabelecer critérios para a aquisição, armazenagem, distribuição, conservação e preparo dos gêneros alimentícios usados na merenda escolar; orientar as unidades escolares na elaboração dos cardápios alimentares; realizar inspeção nas cantinas escolares, adotando medidas corretivas necessárias; planejar, coordenar e executar programas de capacitação das merendeiras e das diretoras das unidades escolares; promover e coordenar programas de avaliação nutricional do alunado; acompanhar os contratos firmados com os fornecedores de gêneros alimentícios e de equipamentos e utensílios das cantinas escolares; acompanhar o processo de análise do controle de qualidade dos gêneros alimentícios; coordenar e acompanhar a distribuição e armazenamento dos gêneros alimentícios e dos equipamentos e utensílios das cantinas escolares; auxiliar os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, quando estes estiverem no exercício de suas atribuições.

6.5 - CARGO: Assessor do Departamento de Apoio Social e Merenda Escolar

ATRIBUIÇÕES: Escolar tem a atribuição de: planejar e assessorar que for coordenar e executar as ações de pedido, armazenamento, controle, distribuição e avaliação dos gêneros alimentícios da alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal; estabelecer critérios para a aquisição, armazenagem, distribuição, conservação e preparo dos gêneros alimentícios usados na merenda escolar; orientar as unidades escolares na elaboração dos cardápios alimentares; realizar inspeção nas cantinas escolares, adotando medidas corretivas necessárias; planejar, coordenar e executar programas de capacitação das merendeiras e das diretoras das unidades escolares; promover e coordenar programas de avaliação nutricional do alunado; acompanhar os contratos firmados com os fornecedores de gêneros alimentícios e de equipamentos e utensílios das cantinas escolares; acompanhar o processo de análise do controle de qualidade dos gêneros alimentícios; coordenar e acompanhar a distribuição e armazenamento dos gêneros alimentícios e dos equipamentos e utensílios das cantinas escolares; auxiliar os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, quando estes estiverem no exercício de suas atribuições.

6.6 - CARGO: Assessor de Supervisão e Orientação Pedagógica

ATRIBUIÇÕES: Assessorar a supervisão escolar com vistas a garantia da qualidade do ensino, através da avaliação e orientação dos profissionais da educação, enquanto a orientação educacional tem como foco o desenvolvimento pessoal e social dos estudantes.

6.7 - CARGO: Chefe de Unidade de Apoio Administrativo
ATRIBUIÇÕES: Chefiar os servidores que dão suporte as atividades da unidade, e assessorar a elaboração de atos administrativos objeto da secretaria/órgão que integra.

públicos e privados no desenvolvimento e diversificação do turismo no Município, em consonância com a estratégia de desenvolvimento econômico de longo prazo do Município; desenvolver estudos de cenários futuros e contextualização do turismo da Cidade; desempenhar outras atividades afins.

7.8 - CARGO: Diretor Adjunto de Departamento de Cultura
ATRIBUIÇÕES: é responsável auxiliar o diretor a planejar, sugerir e implantar as políticas municipais de apoio e incentivo à cultura.

7.9 - CARGO: Diretor Adjunto de Departamento de Eventos
ATRIBUIÇÕES: é responsável auxiliar o diretor a planejar, organizar e coordenar todos os detalhes de um evento, desde a concepção inicial até a execução final, na parte artística, turística e cultural.

7.10 - - CARGO: Chefe de Unidade de Apoio Administrativo
ATRIBUIÇÕES: Chefiar os servidores que dão suporte as atividades da unidade, e assessorar a elaboração de atos administrativos objeto da secretaria/órgão que integra.

8 - CARGOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1- CARGO: Secretário de Saúde
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de direção-geral da Secretaria de Saúde, como: planejar e organizar a execução das atividades da Secretaria; administrar as dependências da Secretaria e zelar, em conjunto com os demais membros ocupantes de cargos na estrutura administrativa da Secretaria, pela organização e guarda dos documentos oficiais em meios físicos e/ou digitais; desempenhar, quanto determinado pelo Prefeito, outras atividades inerentes ao cargo.

8.2- CARGO: Diretor de Departamento de Epidemiologia
ATRIBUIÇÕES: coordenar as ações do Sistema de Vigilância Epidemiológica de que trata a legislação federal e municipal; normatizar as ações de Vigilância Epidemiológica, supervisionar o Sistema de Vigilância Epidemiológica, coordenar e participar de estudos epidemiológica de interesse da Secretaria da Saúde.

8.3- CARGO: Diretor de Departamento de Programas Especiais
ATRIBUIÇÕES: Coordenar as ações do Sistema de Saúde de Programas diversos da Atenção Básica.

8.4- CARGO: Diretor da Unidade Básica de Saúde
ATRIBUIÇÕES: Ao Diretor do Posto de Saúde cabe coordenar ações de controle e fiscalização de saúde no âmbito de atendimento do Posto, promover fiscalização de serviços ou eventos que interfiram no funcionamento do Posto de Saúde, realizar todas as ações necessárias à correta operacionalização do Posto.

8.5- CARGO: Coordenador de Atenção Básica
ATRIBUIÇÕES: Garantir o planejamento em saúde, a gestão e organização do processo de trabalho, coordenação das ações no território e integração da Unidade de Saúde da Família (USF) com outros serviços.

6.8 - CARGO: Diretor Adjunto de Programas Especiais
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o diretor na organização, orientação, coordenação e controle de atividades da Secretaria de Educação, bem como: exercer atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências, impedimentos ou afastamentos.

7 - CARGOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E EVENTOS

7.1 - CARGO: Secretário de Esportes, Turismo, Cultura e Eventos
ATRIBUIÇÕES: É responsável por planejar, sugerir e implantar as políticas municipais de apoio e incentivo ao Esporte, Turismo, Cultura e Eventos.

7.2 - CARGO: Diretor de Departamento de Esportes
ATRIBUIÇÕES: Cabe planejar, coordenar e executar as ações relacionadas ao desenvolvimento dos programas e projetos da Secretaria voltados para o esporte de rendimento e o esporte popular e para o esporte educacional.

7.3 - CARGO: Diretor de Departamento de Turismo

ATRIBUIÇÕES: é responsável auxiliar o diretor a planejar, sugerir e implantar as políticas municipais de apoio e incentivo ao Turismo com a estruturação e organização da cadeia produtivas do turismo, a fim de focalizar e articular os esforços públicos e privados no desenvolvimento e diversificação do turismo no Município, em consonância com a estratégia de desenvolvimento econômico de longo prazo do Município; desenvolver estudos de cenários futuros e contextualização do turismo da Cidade; desempenhar outras atividades afins.

7.4 - CARGO: Diretor de Departamento de Cultura
ATRIBUIÇÕES: é responsável por planejar, sugerir e implantar as políticas municipais de apoio e incentivo à cultura.

7.5 - CARGO: Diretor de Departamento de Eventos

ATRIBUIÇÕES: é responsável por planejar, organizar e coordenar todos os detalhes de um evento, desde a concepção inicial até a execução final, na parte artística, turística e cultural.

7.6 - CARGO: Diretor Adjunto de Departamento de Esportes
ATRIBUIÇÕES: Cabe Auxiliar o Diretor a planejar, coordenar e executar as ações relacionadas ao desenvolvimento dos programas e projetos da Secretaria voltados para o esporte de rendimento e o esporte popular e para o esporte educacional.

7.7 - CARGO: Diretor Adjunto de Departamento de Turismo
ATRIBUIÇÕES: Apoiar o diretor a planejar, sugerir e implantar as políticas municipais de apoio e incentivo ao Turismo com a estruturação e organização da cadeia produtivas do turismo, a fim de focalizar e articular os esforços

8.6- CARGO: Coordenador de Saúde Bucal
ATRIBUIÇÕES: Garantir o planejamento em saúde, a gestão e organização do processo de trabalho, coordenação das ações no território e integração da Unidade de Saúde da Família (USF) com outros serviços.

8.7- CARGO: Diretor Adjunto de Epidemiologia
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o diretor a coordenar as ações do Sistema de Vigilância Epidemiológica de que trata a legislação federal e municipal; normatizar as ações de Vigilância Epidemiológica, supervisionar o Sistema de Vigilância Epidemiológica, coordenar e participar de estudos epidemiológica de interesse da Secretaria da Saúde.

8.8- CARGO: Diretor Adjunto de Departamento de Programas Especiais
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o diretor nas ações e órgão Municipais ligados aos serviços de Programas Especiais.

8.9- CARGO: Diretor Adjunto de Vigilância Sanitária
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o fiscal de vigilância a garantir que produtos, serviços e bens estejam adequados ao uso. Esta é a principal função dos fiscais de Vigilância Sanitária, profissionais que trabalham para diminuir os riscos à saúde por meio da intervenção em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens.

8.10- CARGO: Fiscal de Vigilância Sanitária
ATRIBUIÇÕES: Garantir que produtos, serviços e bens estejam adequados ao uso. Esta é a principal função dos fiscais de Vigilância Sanitária, profissionais que trabalham para diminuir os riscos à saúde por meio da intervenção em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens.

8.11 - CARGO: Fiscal de Vigilância Ambiental
ATRIBUIÇÕES: é dever do órgão fiscalizador garantir o cumprimento da legislação vigente, protegendo o meio ambiente e fiscalizando os prestadores de serviços, os agentes econômicos, o poder público e a população em geral.

8.12 - CARGO: Chefe de Unidade de Apoio Administrativo
ATRIBUIÇÕES: Chefiar os servidores que dão suporte as atividades da unidade, e assessorar a elaboração de atos administrativos objeto da secretaria/órgão que integra.

8.13- CARGO: Diretor Adjunto de Programas Especiais
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o diretor na organização, orientação, coordenação e controle de atividades da Secretaria de Saúde, bem como: exercer atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências, impedimentos ou afastamentos.

9– CARGOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

9.1 – CARGO: Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de direção-geral da Secretaria de infraestrutura e Economia como: planejar e organizar a execução das atividades da Secretaria; administrar infraestrutura municipal a atividade econômica e as dependências da Secretaria e zelar, em conjunto com os demais membros ocupantes de cargos na estrutura administrativa da Secretaria, pela organização e guarda dos documentos oficiais em meios físicos e/ou digitais; desempenhar, quanto determinado pelo Prefeito, outras atividades inerentes ao cargo.

9.2– CARGO: Diretor de Departamento de Limpeza Pública
ATRIBUIÇÕES: Dirige as ações e órgão Municipais ligados aos serviços urbanos de manutenção e limpeza das áreas públicas.

9.3– CARGO: Diretor de Departamento de Obras, Vias Urbanas e Rurais
ATRIBUIÇÕES: Dirige as ações e órgão Municipais ligados aos serviços urbanos de manutenção e conservação das vias públicas.

9.4 -CARGO: Diretor do Cemitério Público Municipal
ATRIBUIÇÕES: Cataloga os espaços para fins de sepultamentos, realiza o controle do sepultado, fiscaliza o ambiente com vista a fornecer locais apropriados e pessoal treinado para permitir o funeral para prosseguir com dignidade, e de acordo com suas instruções.

9.5 - CARGO: Diretor do Mercado Público Municipal
ATRIBUIÇÕES: Gerenciar o mercado público, promovendo os meios necessários ao bom funcionamento; Supervisionar os serviços de operação, conservação e manutenção do prédio, tais como: limpeza, segurança, manutenção da edificação e demais serviços que compõe a estrutura de organização do Mercado Municipal.

9.6 – CARGO: Diretor Adjunto de Departamento de Limpeza Pública
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o diretor nas ações e órgão Municipais ligados aos serviços urbanos de manutenção e limpeza das áreas públicas.

9.7 – CARGO: Diretor adjunto de Departamento. de Const. e Man. de Vias Urb. e Rur. e de Fisc. de Obras
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o diretor nas ações e órgão Municipais ligados aos serviços urbanos de manutenção e conservação das vias públicas.

9.8 - CARGO: Chefe de Departamento de Feiras, Mercados e Abatedouros
ATRIBUIÇÕES: fiscaliza o Funcionamento dos Marcados, a feiras e Matadouros Públicos, com vistas ao cumprimento as normas de funcionamento e segurança.

9.9 – CARGO: Chefe de Unidade de Apoio Administrativo
ATRIBUIÇÕES: Chefiar os servidores que dão suporte as atividades da unidade, e assessorar a elaboração de atos administrativos objeto da secretaria/órgão que integra.

10 – CARGOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

10.1– CARGO: Secretário de Transportes
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades: políticas quanto ao transporte de pessoas (coletivo, individual e de massa), no âmbito municipal; Formalizar, gerir e fiscalizar as concessões, quando da prestação indireta dos serviços de transporte e de sua infraestrutura; Desenvolver políticas, formalizar, gerir e fiscalizar o transporte de cargas no âmbito Municipal; Proceder a gestão do Departamento de Oficinas e Veículos do Município; Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e ciclistas, promovendo este último meio de locomoção.

10.2– CARGO: Diretor de Departamento de transportes
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar diretamente o Secretário na Desenvolver atividades: políticas quanto ao transporte de pessoas (coletivo, individual e de massa), no âmbito municipal; Formalizar, gerir e fiscalizar as concessões, quando da prestação indireta dos serviços de transporte e de sua infraestrutura; Desenvolver políticas, formalizar, gerir e fiscalizar o transporte de cargas no âmbito Municipal; Proceder a gestão do Departamento de Oficinas e Veículos do Município; Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e ciclistas, promovendo este último meio de locomoção.

10.3– CARGO: Diretor Adjunto do Departamento de Transportes
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o Diretor a desenvolver atividades: políticas quanto ao transporte de pessoas (coletivo, individual e de massa), no âmbito municipal; Formalizar, gerir e fiscalizar as concessões, quando da prestação indireta dos serviços de transporte e de sua infraestrutura; Desenvolver políticas, formalizar, gerir e fiscalizar o transporte de cargas no âmbito Municipal; Proceder a gestão do Departamento de Oficinas e Veículos do Município; Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e ciclistas, promovendo este último meio de locomoção.

10.4 – CARGO: Chefe de manutenção e apoio aos transportes
ATRIBUIÇÕES: Coordena as ações manutenção dos veículos catalogando a frota municipal própria e fiscalizado e viabilizando a sua manutenção.

10.5 – CARGO: Chefe de Unidade de Apoio Administrativo
ATRIBUIÇÕES: Chefiar os servidores que dão suporte as atividades da unidade, e assessorar a elaboração de atos administrativos objeto da secretaria/órgão que integra.

11 – CARGOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

11.1– CARGO: Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de direção-geral da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como: planejar e organizar a execução das atividades da Secretaria; administrar agricultura, meio ambiente e recursos hídricos do município e as dependências da Secretaria e zelar, em conjunto com os demais membros ocupantes de cargos na estrutura administrativa da Secretaria, pela organização e guarda dos documentos oficiais em meios físicos e/ou digitais; desempenhar, quanto determinado pelo Prefeito, outras atividades inerentes ao cargo.

11.2– CARGO: Diretor de Departamento de Meio Ambiente
ATRIBUIÇÕES: Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades do Departamento do Meio Ambiente, acompanhando os trabalhos para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas, com o também elaborar, planejar e gerenciar projetos de educação ambiental, conscientização e preservação ambiental e cumprimento da legislação ambiental.

11.3– CARGO: Diretor de Departamento de Recursos Hídricos e Abastecimento
ATRIBUIÇÕES: Dirigir as ações e órgão Municipais ligados a Zona Rural a atividade dos mananciais, assim como o abastecimento d'água à população, por meio de carro pipa, poços artesianos, dessalinizadores etc.

11.4– CARGO: Diretor de Departamento de Pecuária, Pesca e Controle de Zoonoses
ATRIBUIÇÕES: Dirigir as ações e órgão Municipais ligados a Zona Rural a atividade agrícola, agropecuária, pesca e controle de zoonoses.

11.5– CARGO: Diretor Adjunto de Departamento de Meio Ambiente
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o diretor nas atividades do Departamento do Meio Ambiente, acompanhando os trabalhos para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas, com o também elaborar, planejar e gerenciar projetos de educação ambiental, conscientização e preservação ambiental e cumprimento da legislação ambiental.

11.6 – CARGO: Diretor Adjunto de Departamento de Recursos Hídricos e Abastecimento
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o diretor as ações e órgão Municipais ligados a Zona Rural a atividade dos Mananciais, assim como o abastecimento d'água à população, por meio de carro pipa, poços artesianos, dessalinizadores etc.

11.7 - CARGO: Diretor Adjunto de Departamento de Pecuária, Pesca e Controle de Zoonoses
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o diretor as ações e órgão Municipais ligados a Zona Rural a atividade agrícola, agropecuária pesca e controle de zoonoses.

11.8– CARGO: Chefe de Unidade de Apoio Administrativo
ATRIBUIÇÕES: Chefiar os servidores que dão suporte as atividades da unidade, e assessorar a elaboração de atos administrativos objeto da secretaria/órgão que integra.

12. - Para todos os cargos cujas funções são descritas, além desta é possível o exercício de outras funções assemelhadas que visem atender ao princípio da eficiência e celeridade da administração pública.

13. - Fica criada a verba de representação incidente sobre os vencimentos dos ocupantes dos cargos em comissão em razão dos seus desempenhos e/ou atividades extras, com percentuais de até 25%, conforme planejamento e anuência da gestão municipal, exceto, secretários, tesoureiros, e, diretores de departamento.

ANEXO II

Sequência	Secretária	Cargo	Quantidades	Vencimentos	Representação
1.1	Gabinete do Prefeito	Chefe de Gabinete	1	5.000,00	0%
1.2	Gabinete do Prefeito	Assessor Jurídico	2	5.000,00	0%
1.3	Gabinete do Prefeito	Diretor de Atos Administrativos	1	1.412,00	50%
1.4	Gabinete do Prefeito	Chefe de Unidade de Apoio Administrativo	3	1.412,00	0%
2.1	IPSAJ	Diretor Presidente do IPSAJ	1	5.000,00	0%
2.2	IPSAJ	Diretor Previdenciário de Administração e Finanças	1	1.412,00	50%
3.1	Administração	Secretário de Administração	1	5.000,00	0%
3.2	Administração	Diretor de Departamento de Recursos Humanos	1	1.412,00	50%
3.3	Administração	Diretor Adjunto de Departamento de Recursos Humanos	1	1.412,00	0%
3.4	Administração	Chefe de Unidade de Apoio Administrativo	4	1.412,00	0%
3.5	Administração	Chefe de Divisão de Cadastro, Controle e Patrimônio	1	1.412,00	0%

4.1	Finanças, Planejamento e Economia.	Secretário de Finanças, Planejamento e Economia	1	5.000,00	0%
4.2	Finanças, Planejamento e Economia.	Tesoureiro Geral	1	5.000,00	0%
4.3	Finanças, Planejamento e Economia.	Diretor de Departamento de Finanças	1	1.412,00	50%
4.4	Finanças, Planejamento e Economia.	Diretor de Departamento de Administração Tributária	1	1.412,00	50%
4.5	Finanças, Planejamento e Economia.	Diretor de Departamento da Tesouraria	1	1.412,00	50%
4.6	Finanças, Planejamento e Economia.	Diretor Adjunto de Departamento de Administração Tributária	1	1.412,00	0%
4.7	Finanças e Planejamento	Chefe de Divisão de Contabilidade	1	1.412,00	0%
4.8	Finanças, Planejamento e Economia.	Assessor de Fiscalização e Arrecadação	1	1.412,00	0%
4.9	Finanças, Planejamento e Economia.	Chefe de Unidade de Apoio Administrativo	1	1.412,00	0%
5.1	Desenvolvimento Humano e Assistência Social	Secretário de Desenvolvimento Humano e Assistência Social	1	5.000,00	0%

LEI MUNICIPAL 491 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

5.2	Desenvolvimento Humano e Assistência Social	Diretor de Departamento de Desenvolvimento Humano e Assistência Social	1	1.412,00	50%
5.3	Desenvolvimento Humano e Assistência Social	Diretor Adjunto de Departamento de Desenvolvimento Humano e Assistência Social	1	1.412,00	0%
5.4	Desenvolvimento Humano e Assistência Social	Assessor de ações de Apoio à Pequena e Microempresa	1	1.412,00	0%
5.5	Desenvolvimento Humano e Assistência Social	Chefe de Unidade de Apoio Administrativo	4	1.412,00	0%
5.6	Desenvolvimento Humano e Assistência Social	Diretor Adjunto de Programas especiais	1	1412,00	0%
6.1	Educação	Secretário de Educação	1	5.000,00	0%
6.2	Educação	Diretor de Departamento de Ensino	1	1.412,00	50%
6.3	Educação	Diretor Adjunto de Departamento de Ensino	1	1.412,00	0%
6.4	Educação	Chefe do Departamento de Apoio Social e Merenda Escolar	1	1.412,00	0%
6.5	Educação	Assessor do Departamento de Apoio Social e Merenda Escolar	1	1.412,00	0%

LEI MUNICIPAL 491 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

6.6	Educação	Assessor de Supervisão e Orientação Pedagógica	1	1.412,00	0%
6.7	Educação	Chefe de Unidade de Apoio Administrativo	11	1.412,00	0%
6.8	Educação	Diretor Adjunto de Programas Especiais	1	1.412,00	0%
7.1	Esportes, Turismo, Cultura e Eventos	Secretário de Esportes, Turismo Cultura e Eventos	1	5.000,00	0%
7.2	Esportes, Turismo, Cultura e Eventos	Diretor de Departamento de Esportes	1	1.412,00	50%
7.3	Esportes, Turismo, Cultura e Eventos	Diretor de Departamento de Turismo	1	1.412,00	50%
7.4	Esportes, Turismo, Cultura e Eventos	Diretor de Departamento de Cultura	1	1.412,00	50%
7.5	Esportes, Turismo, Cultura e Eventos	Diretor de Departamento de Eventos	1	1.412,00	50%
7.6	Esportes, Turismo, Cultura e Eventos	Diretor Adjunto de Departamento de Esportes	1	1.412,00	0%
7.7	Esportes, Turismo, Cultura e Eventos	Diretor adjunto de Departamento de Turismo	1	1.412,00	0%
7.8	Esportes, Turismo, Cultura e Eventos	Diretor Adjunto de Departamento de Cultura	1	1.412,00	0%
7.9	Esportes, Turismo, Cultura e Eventos	Diretor adjunto de Departamento de Eventos	1	1412,00	0%
7.10	Esportes, Turismo, Cultura e Eventos	Chefe da Unidade de Apoio Administrativo	3	1.412,00	0%
8.1	Saúde	Secretário de Saúde	1	5.000,00	0%

LEI MUNICIPAL 491 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

8.2	Saúde	Diretor de Departamento de Epidemiologia	1	1.412,00	50%
8.3	Saúde	Diretor de Departamento de Programas Especiais	1	1.412,00	50%
8.4	Saúde	Diretor da Unidade Básica de Saúde	2	1.412,00	50%
8.5	Saúde	Coordenador de Atenção Básica	1	1.412,00	50%
8.6	Saúde	Coordenador de Saúde Bucal	1	1.412,00	50%
8.7	Saúde	Diretor Adjunto de Epidemiologia	1	1.412,00	0%
8.8	Saúde	Diretor Adjunto de Departamento de Programas Especiais	1	1.412,00	0%
8.9	Saúde	Diretor Adjunto de Vigilância Sanitária	1	1.412,00	0%
8.10	Saúde	Fiscal de Vigilância Sanitária	2	1.412,00	0%
8.11	Saúde	Fiscal de Vigilância Ambiental	2	1.412,00	0%
8.12	Saúde	Chefe de Unidade de Apoio Administrativo	7	1.412,00	0%
8.13	Saúde	Diretor Adjunto de Programas Especiais	1	1.412,00	0%
9.1	Infraestrutura e serviços urbanos	Secretário de Infraestrutura e serviços urbanos.	1	5.000,00	0%

LEI MUNICIPAL 491 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

9.2	Infraestrutura e serviços urbanos	Diretor de Departamento de Limpeza Pública	1	1.412,00	50%
9.3	Infraestrutura e serviços urbanos	Diretor de Departamento de Obras, Vias Urbanas e Rurais	1	1.412,00	50%
9.4	Infraestrutura e serviços urbanos	Diretor do Cemitério Público Municipal	1	1.412,00	50%
9.5	Infraestrutura e serviços urbanos	Diretor do Mercado Público Municipal	1	1.412,00	50%
9.6	Infraestrutura e serviços urbanos	Diretor Adjunto de Departamento de Limpeza Pública	1	1.412,00	0%
9.7	Infraestrutura e serviços urbanos	Diretor Adjunto de Departamento de Cons. e Man. de Vias Urb. e Rur. e de Fisc. de Obras	1	1.412,00	0%
9.8	Infraestrutura e serviços urbanos	Chefe de Departamento de Feiras, Mercados e abatedouros	1	1.412,00	0%
9.9	Infraestrutura e serviços urbanos	Chefe de Unidade de Apoio Administrativo	5	1.412,00	0%
10.1	Transportes	Secretário de Transportes	1	5.000,00	0%
10.2	Transportes	Diretor de Departamento de Transportes	1	1.412,00	50%
10.3	Transportes	Diretor Adjunto do Departamento de Transportes	1	1.412,00	0%
10.4	Transportes	Chefe de manutenção e Apoio aos Transportes	1	1.412,00	0%

10.5	Transportes	Chefe de Unidade de Apoio Administrativo	6	1.412,00	0%
11.1	Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Secretário de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1	5.000,00	0%
11.2	Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Diretor de Departamento de Meio Ambiente	1	1.412,00	50%
11.3	Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Diretor de Departamento de Recursos Hídricos e Abastecimento.	1	1.412,00	50%
11.4	Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Diretor de Departamento de Pecuária, Pesca e Controle de Zoonoses	1	1.412,00	50%
11.5	Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Diretor adjunto de Departamento de Meio Ambiente	1	1.412,00	0%
11.6	Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Diretor adjunto de Recursos Hídricos e Abastecimento.	1	1.412,00	0%
11.7	Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Diretor adjunto de Departamento de Pecuária, Pesca e Controle de Zoonoses	1	1.412,00	0%
11.8	Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Chefe de Unidade de Apoio Administrativo	03	1.412,00	0%

ANEXO III

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

(ART. 5º, Lei Complementar)

OBJETIVO DA DESPESA:

Lei Municipal Nº 491/2024, que altera Lei Municipal n.º175/2005, e ALTERA OS ANEXOS I, II E III e a LEI MUNICIPAL N.º152/2004, revoga disposições em contrário e cria a nova estrutura administrativa de cargos de provimento em comissão do municipio dá outras providências.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

O impacto após a nova restauração, é compatível com o orçamento, pois os valores orçados já contêm perspectiva futuras.

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga s/n – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

LEI MUNICIPAL Nº 492 DE DEZEMBRO DE.2024

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Municipio, para o Exercicio de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraiba, faço saber que a Câmara Municipal de Algodão de Jandaira – PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Algodão de Jandaíra, relativas ao exercício financeiro de 2025, constituindo-se de:

I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receita da legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte:

RECEITAS

Em R$ 1,00

		Especificação	Valor (a)	Deduções das Receitas Correntes (b)	Total (a - b)
1		**RECEITAS CORRENTES**	**37.682.800,00**	**3.882.000,00**	**33.800.800,00**
	1.1	**Receitas do Tesouro**	**37.682.800,00**	**3.882.000,00**	**33.800.800,00**
		Receita Tributária	2.876.653,00		2.876.653,00
		Receitas de Contribuições	1.193.210,00		1.193.210,00
		Receita Patrimonial	993.556,00		993.556,00
		Receita de Serviços	11.000,00		11.000,00

		Transferências Correntes	31.354.371,00	3.882.000,00	27.472.371,00
		Outras receitas Correntes	1.254.010,00		1.254.010,00
2		**Receita Intra-Orçamentária**	**1.210.200,00**		**1.210.200,00**
	2.1	Receita Intra-Orçamentária	1.210.200,00		1.210.200,00
3		**RECEITAS DE CAPITAL**	**9.189.000,00**		**9.189.000,00**
	3.1	**Receitas do Tesouro**	**9.189.000,00**		**9.189.000,00**
		Operações de Créditos	400.000,00		400.000,00
		Alienações de Bens	423.400,00		423.400,00
		Transferências de Capital	8.365.600,00		8.365.600,00
		TOTAL (1 + 2)	**48.082.000,00**	**3.882.000,00**	**44.200.000,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

DESPESAS		
		Em R$ 1,00
A	**DESPESAS POR ÓRGÃOS**	
	Poder Legislativo	**1.530.000,00**
	Câmara Municipal	1.530.000,00
	Poder Executivo	**42.670.000,00**
	Gabinete do Prefeito	1.130.000,00
	Secretaria Mun. de Administração	3.831.600,00
	Secretaria Mun. de Finanças	1.752.200,00
	Secretaria Mun. de Educação	12.611.000,00
	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos	4.550.900,00
	IPSAJ – Inst. dos Serv. Mun. de Algodão de Jandaíra	2.800.000,00
	Fundo Municipal de Saúde	6.986.700,00

	Fundo Municipal de Assistência Social	3.855.600,00
	Secretaria de Transporte	209.000,00
	Secretaria de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos	2.551.500,00
	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Rec. Hídricos	1.919.500,00
	Reserva de Contingência	442.000,00
	TOTAL	**44.200.000,00**

B	**DESPESAS POR FUNÇÕES**	
	Poder Legislativo	**1.529.000,00**
	Legislativo	1.529.000,00
	Poder Executivo	**42.671.000,00**
	Administração	5.575.800,00
	Segurança Pública	3.000,00
	Assistência Social	3.885.600,00
	Previdência Social	2.772.000,00
	Saúde	6.986.700,00
	Educação	12.611.000,00
	Cultura	2.055.500,00
	Urbanismo	3.974.900,00
	Saneamento	164.500,00
	Gestão Ambiental	59.000,00
	Agricultura	1.829.500,00
	Organização Agraria	30.000,00
	Energia	291.000,00
	Transporte	256.000,00
	Desporto e Lazer	518.500,00
	Encargos Especiais	1.136.000,00
	Turismo	52.000,00
	Reserva de Contingência	470.000,00
	TOTAL	**44.200.000,00**

I – As despesas com serviços públicos de saúde estão obedecendo ao mínimo exigido de 15%, conforme estabelecido no art. 198, § 3º, I, da Constituição Federal e com o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012. (Vide anexo do Índice de Aplicação na Saúde);

II – No que se refere ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), estão

atendendo ao estabelecido no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e aos preceitos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020. (Vide anexo Consolidado de Educação FUNDEB);

III - As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, atendem ao que disciplina o art. 2012 da CF e a Lei nº 14.113/20, com aplicação mínima de 25% das receitas de impostos e transferências. (Vide anexo Índice de Educação MDE);

IV – A despesa com pessoal está atendendo ao limite máximo de 60%, conforme estabelecido no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000. (Vide anexo Consolidado de Pessoal).

Art. 4º. De acordo com o artigo 165, parágrafo 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos dos artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo, dentro do montante estabelecido em seus respectivos orçamentos, autorizado a:

I – Contratar mediante as garantias Operações de Crédito por antecipação de Receita até o valor, que não ultrapasse o montante das Despesas de Capital fixadas, no texto da presente Lei, conforme estabelecido na Resolução de nº. 43 de 2001 e na Seção IV da Lei 101/2000 de 04 de maio de 2000.

II - Abrir créditos suplementares até 50% (cinquenta por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 5º. Para atender aos créditos suplementares de que trata o inciso II do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I - "Superávit" Financeiro que vier a ser apurado no Balanço Patrimonial de 2024;

II - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais autorizados em lei;

III - Excesso de arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - O produto de Operações de Crédito autorizadas na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964;

V - Anular parcial ou totalmente dotações de créditos especiais e ou extraordinários, quando os mesmos tiverem saldo que não forem mais utilizados; e

VI - Abrir créditos suplementares até 50% (cinquenta por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 6º. A proposta orçamentária de 2025 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - Criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - Movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas;

III - Incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2025; e

IV – Suplementar e anular parcial ou totalmente dotações de créditos especiais e ou extraordinários, quando os mesmos tiverem saldo que não forem mais utilizados.

Art. 7. - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de decreto municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotação por anulação de dotação de um órgão para outro, de um poder para outro, de uma categoria programática para outra e ainda de uma fonte de recursos para outra, das despesas

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga s/n – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

previstas no orçamento para o exercício de 2025, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e Art. 66 da Lei 4320/64.

Art. 8º. A transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 09º. As alterações necessárias no PPA e na LDO previstas nesta Lei até o nível de Ação/Programa, inclusive criação de novas Ações e Programas estarão automaticamente incorporadas ao PPA 2022-2025.

Art. 10º. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2025 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 11º. O orçamento fiscal do município de Algodão de Jandaira para o exercício de 2025 foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas Portarias editadas pelo Governo Federal e nos termos constantes na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Algodão de Jandaira, 18 de Dezembro de 2024.

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga s/n – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

LEI MUNICIPAL Nº 493 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADOTA O BRASÃO, O SLOGAN DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA – PB, E DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS MUNICIPAIS E IDENTIFICAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra – PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica adotado o brasão, o slogan do Município de Algodão de Jandaíra – PB, e dispõe sobre utilização de símbolos municipais e identificações de bens públicos e ações do governo municipal, como forma de representação permanente nos documentos oficiais.

§ 1º - Fica a gestão pública municipal autorizada a utilizar cores e símbolos variados, de acordo as conveniências de cada ambiente público das secretarias municipais podendo utilizar o slogan" **Melhor cada vez mais**" a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, conforme arte em anexo.

Art. 2º - Os bens públicos municipais, móveis e imóveis, incluídos veículos, equipamentos urbanos, sinalização de logradouros, placas, painéis e cartazes sinalizadores ou informativos de obras públicas municipais, devem ser identificadas pelos dizeres Prefeitura Municipal/Algodão de Jandaíra com o slogan **"Melhor cada vez mais".**

Art. 3º - É permitida a veiculação desta lei em todos os órgãos de imprensa e comunicação, nos projetos ou ação de governo, como forma de orientar a população sobre as atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, caso seja necessário.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verba própria designadas no orçamento vigente.

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga s/n – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Art. 6º - Esta lei entra em vigor a partir de janeiro de 2025, revogada a Lei 397 de Março de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Algodão de Jandaíra, 18 de Dezembro de 2024.

HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra –PB
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

LEI MUNICIPAL N.º 494 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DENOMINA PRAÇA (CEMITÉRIO PARQUE ALGODÃO DE JANDAÍRA) DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra – PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de **"CEMITÉRIO PARQUE ALGODÃO DE JANDAÍRA",** área ampliada do Cemitério Municipal localizado entre as ruas: Francisco Braga e Diógenes Carlos Martins, conforme croqui em anexo.

Parágrafo Único – O Setor competente da Prefeitura Municipal de Algodão, fará ampla divulgação desta Lei

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra - PB, 18 de Dezembro de 2024.

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO

PORTARIAS

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

PORTARIA N.º 038/2024 **Em 24 de dezembro de 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no Município.

RESOLVE:

EXONERAR os seguintes funcionários abaixo relacionados:

- **BRUNO HENRIQUES DA SILVA,** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, deste município, Matrícula **C0776,** Portaria de Nomeação n.º **008/2022 de 01 de fevereiro de 2022;**
- **CARINA MOUZINHO COELHO,** do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ENFERMAGEM**, com lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município, Matrícula **C0713,** Portaria de Nomeação n.º **032/2021 de 04 de janeiro de 2021;**
- **CICERO ROMARIO DE OLIVEIRA,** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com lotação no **Gabinete do Prefeito**, deste município, Matrícula **C0805,** Portaria de Nomeação n.º **005/2024 de 01 de fevereiro de 2024;**
- **CLARA GOMES DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com lotação na **Secretaria de Assistência Social**, deste município, Matrícula **C0787,** Portaria de Nomeação n.º **031/2023 de 01 de fevereiro de 2023;**
- **EDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADJUNTO DE DIVISÃO DE APOIO A PEQUENAS E MICROEMPRESAS**, com lotação na **Secretaria de Assistência Social**, deste município, Matrícula **C0762,** Portaria de Nomeação n.º **028/2022 de 01 de abril de 2022;**
- **EDMILSON COELHO DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, com lotação na **Secretaria de Finanças**, deste município, Matrícula **C0761,** Portaria de Nomeação n.º **027/2022 de 01 de abril de 2022;**
- **EDVANIA SILVA RODRIGUES,** do Cargo Comissionado de **Diretor de Departamento de Ensinos**, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, deste município, Matrícula **C0714,** Portaria de Nomeação n.º **028/2021 de 04 de janeiro de 2021;**
- **ELIAS TEODOSIO DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura e Economia**, deste município, Matrícula **C0753,** Portaria de Nomeação n.º **020/2022 de 02 de março de 2022;**

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

de Saúde, deste município, Matrícula **C0782,** Portaria de Nomeação n.º **009/2023 de 02 de janeiro de 2023;**

- **JOSE ANTONIO LIMA SANTOS,** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município, Matrícula **C0793,** Portaria de Nomeação n.º **047/2023 de 01 de março de 2023;**
- **JOSE DE ARIMATEIA SANTOS,** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com lotação na **Secretaria de Finanças**, deste município, Matrícula **C0791,** Portaria de Nomeação n.º **034/2023 de 01 de fevereiro de 2023;**
- **JOSE FABIANO PINTO DE LUNA,** do Cargo Comissionado de **DIRETOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAS URBANAS E RURAIS**, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura e Economia**, deste município, Matrícula **C0709,** Portaria de Nomeação n.º **023/2021 de 04 de janeiro de 2021;**
- **JOSE NILDO CANDIDO HERCULANO,** do Cargo Comissionado de **DIRETOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura e Economia**, deste município, Matrícula **C0718,** Portaria de Nomeação n.º **031/2021 de 04 de janeiro de 2021;**
- **JOSE ROBERTO GOMES,** do Cargo Comissionado de **DIRETOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS**, com lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município, Matrícula **C0723,** Portaria de Nomeação n.º **085/2021 de 01 de março de 2021;**
- **JOSE ROMARO FELIX DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO**, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura e Economia**, deste município, Matrícula **C0722,** Portaria de Nomeação n.º **040/2021 de 04 de janeiro de 2021;**
- **JOSE SOARES,** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO**, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, deste município, Matrícula **C0732,** Portaria de Nomeação n.º **065/2021 de 01 de fevereiro de 2021;**
- **JOSE SOARES DA SILVA,** do Cargo Comissionado de **DIRETOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTACEIMENTO**, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura e Economia**, deste município, Matrícula **C0809,** Portaria de Nomeação n.º **013/2024 de 01 de março de 2024;**
- **JOSE TOMAZ COELHO,** do Cargo Comissionado **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO**, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura e Economia**, deste município, Matrícula **C0715,** Portaria de Nomeação n.º **043/2021 de 04 de janeiro de 2021;**
- **JOSELMA SILVA SANTOS,** do Cargo Comissionado **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A PEQUENAS E MICROEMPRESA**, com lotação na **Secretaria**

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

de Assistência Social, deste município, Matrícula **C0754,** Portaria de Nomeação n.º **021/2022 de 02 de março de 2022;**

- **JOSIBERTO MOUZINHO FERNANDES,** do Cargo Comissionado **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com lotação no **Gabinete do Prefeito**, deste município, Matrícula **C0794,** Portaria de Nomeação n.º **050/2023 de 01 de março de 2023;**
- **JOSINALDO SOARES DO NASCIMENTO,** do Cargo Comissionado **ASSESSOR ADJUNTO DE DIVISÃO DE APOIO SOCIAL A MERENDA ESCOLAR**, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, deste município, Matrícula **C0756,** Portaria de Nomeação n.º **023/2022 de 02 de março de 2022;**
- **JULIANA ROQUE DA SILVA,** do Cargo Comissionado **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com lotação na **Secretaria Administração**, deste município, Matrícula **C0777,** Portaria de Nomeação n.º **020/2023 de 02 de janeiro de 2023;**
- **LEONARDO DA SILVA BARBOSA,** do Cargo Comissionado **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município, Matrícula **C0704,** Portaria de Nomeação n.º **013/2021 de 04 de janeiro de 2021;**
- **LUAN GONCALVES DA SILVA,** do Cargo Comissionado **ASSESSOR ADJUNTO DE DIVISÃO DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS**, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura e Economia**, deste município, Matrícula **C0749,** Portaria de Nomeação n.º **016/2022 de 02 de março de 2022;**
- **MARCONDES MEDEIROS DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com lotação na **Secretaria de Assistência Social**, deste município, Matrícula **C0783,** Portaria de Nomeação n.º **010/2023 de 02 de janeiro de 2023;**
- **MARIA APARECIDA DANTAS DE SOUZA,** do Cargo Comissionado **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município, Matrícula **C0788,** Portaria de Nomeação n.º **033/2023 de 01 de fevereiro de 2023;**
- **MARIA APARECIDA VIRGINIO DA SILVA,** do Cargo Comissionado **CHEFE DE DIVISÃO DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA**, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, deste município, Matrícula **C0784,** Portaria de Nomeação n.º **025/2023 de 02 de janeiro de 2023;**
- **MARIA BEATRIZ ISIDRO ALVES,** do Cargo Comissionado **ASSESSOR ADJUNTO DE DIVISÃO DE CADASTRO E DÍVIDA ATIVA**, com lotação na **Secretaria de Finanças**, deste município, Matrícula **C0812,** Portaria de Nomeação n.º **014/2024 de 02 de março de 2024;**
- **MARIA BETANIA DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADJUNTO DE DIVISÃO DE CADASTRO E DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA**, com

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

- **FABIANA SANTOS RODRIGUES,** do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com lotação na **Secretaria de Assistência Social**, deste município, Matrícula **C0703,** Portaria de Nomeação n.º **011/2021 de 04 de janeiro de 2021;**
- **FRANCISCO DE LUNA ALVES,** do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAS URBANAS E RURAIS**, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura**, deste município, Matrícula **C0712,** Portaria de Nomeação n.º **027/2021 de 04 de janeiro de 2021;**
- **GEOVANA PRISCILLA DA SILVA,** do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, com lotação na **Secretaria de Finanças**, deste município, Matrícula **C0744,** Portaria de Nomeação n.º **077/2022 de 01 de fevereiro de 2022;**
- **GERALDO VICENTE DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS E DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura e Economia**, deste município, Matrícula **C0730,** Portaria de Nomeação n.º **064/2021 de 01 de fevereiro de 2021;**
- **GESSICA MOUZINHO DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de **DIRETOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ENFERMAGEM**, com lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município, Matrícula **C0742,** Portaria de Nomeação n.º **002/2022 de 03 de janeiro de 2022;**
- **GILDASIO IBIAPINO SILVA COELHO,** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura e Economia**, deste município, Matrícula **C0778,** Portaria de Nomeação n.º **019/2023 de 02 de janeiro de 2023;**
- **GILVANETE DA COSTA BARROS,** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**, deste município, Matrícula **C0789,** Portaria de Nomeação n.º **032/2023 de 01 de fevereiro de 2023;**
- **ISAC RODRIGO GONÇALVES,** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADJUNTO DE DIVISÃO DE TURISMO**, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, deste município, Matrícula **C0759,** Portaria de Nomeação n.º **026/2022 de 02 de março de 2022;**
- **JAINE MARTINS BARROS OLIVEIRA,** do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADJUNTA DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE**, com lotação na **Secretaria de Finanças**, deste município, Matrícula **C0803,** Portaria de Nomeação n.º **080/2023 de 07 de novembro de 2023;**
- **JANIARDO ANDRADE DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADJUNTO DE DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS E DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura e Economia**, deste município, Matrícula **C0729,** Portaria de Nomeação n.º **050/2021 de 04 de janeiro de 2021;**
- **JOAO PAULO DOS SANTOS FARIAS,** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com lotação na **Secretaria**

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

PORTARIA N.º 039/2024 **Em 27 de dezembro de 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no Município.

RESOLVE:

EXONERAR os seguintes funcionários abaixo relacionados:

- **CELIA MARIA CLARA DA LUZ LUNA,** do Cargo Comissionado **Diretor Adjunto de Departamento de Assistência Social**, com lotação na **Secretaria de Assistência Social**, deste município, Matrícula **C0772,** Portaria de Nomeação n.º **047A/2022 de 03 de junho de 2023;**
- **GERALDO TRINDADE MEDEIROS JUNIOR,** do Cargo Comissionado de de **DIRETOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, com lotação na **Secretaria de Finanças**, deste município, Matrícula **C0770,** Portaria de Nomeação n.º **056/2023 de 02 de maio de 2023;**
- **JOSE ANTONIO DA SILVA SANTOS,** do Cargo Comissionado DE **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com lotação na **Secretaria de Finanças**, deste município, Matrícula **C0770,** Portaria de Nomeação n.º **058/2023 de 02 de maio de 2023;**
- **JOSE IVAM OLIVEIRA DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado DE **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE**, com lotação na **Secretaria de Finanças**, deste município, Matrícula **C0773,** Portaria de Nomeação n.º **047B/2022 de 03 de junho de 2022;**
- **JOSE FELIPE ALVES,** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO SOCIAL E MERENDA ESCOLAR**, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**, deste município, Matrícula **C0813,** Portaria de Nomeação n.º **023/2024 de 22 de maio de 2024;**
- **JOSE PEREIRA DUARTE FILHO,** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS**, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura e Economia**, deste município, Matrícula **C0802,** Portaria de Nomeação n.º **070/2023 de 02 de agosto de 2023;**
- **MARIA DA PAZ PEREIRA DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de **DIRETOR ADJUNNTO DE DEPARTAMENTO DE ENSINO**, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, deste

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

município, Matrícula **C0768,** Portaria de Nomeação n.º **042/2022 de 02 de maio de 2022;**

- **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA,** do Cargo Comissionado de **Chefe de Unidade de Apoio Administrativo**, com lotação na **Secretaria de Assistência Social**, deste município, Matrícula **C0800,** Portaria de Nomeação n.º **064/2023 de 17 de julho de 2023;**
- **NIELBA LEAL FERREIRA,** do Cargo Comissionado **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com lotação na **Secretaria de Finanças**, deste município, Matrícula **C0795,** Portaria de Nomeação n.º **052A/2023 de 03 de abril de 2023;**
- **RICARDO SILVA DAMASIO,** do Cargo Comissionado de **DIRETOR ADJUNTO DE RECURSOS HUMANOS**, com lotação na **Secretaria de Administração**, deste município, Matrícula **C0658,** Portaria de Nomeação n.º **054/2023 de 02 de maio de 2023;**
- **ROBERTO LINS DA COSTA JUNIOR,** do Cargo Comissionado de **DIRETOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, com lotação na **Secretaria de Finanças** deste município, Matrícula **C0798,** Portaria de Nomeação n.º **057/2023 de 02 de maio de 2023**
- **VALDILEIA DOS SANTOS MORENO,** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADJUNTO DE DIVISÃO DE COLETA E DISTINAÇÃO DO LIXO**, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura e Economia,** deste município, Matrícula **C0734,** Portaria de Nomeação n.º **095A/2021 de 05 de abril de 2025**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 27 de dezembro de 2024.

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município, Matrícula **C0807,** Portaria de Nomeação n.º **009/2024 de 01 de março de 2024;**

- **MARIA JOSE GONCALVES LOPES,** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura e Economia**, deste município, Matrícula **C0779,** Portaria de Nomeação n.º **011/2023 de 02 de janeiro de 2023;**
- **MARIANA REGE LOPES,** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADJUNTO DE DIVISÃO DE CADASTRO E DÍVIDA ATIVA**, com lotação na **Secretaria de Finanças,** deste município, Matrícula **C0806,** Portaria de Nomeação n.º **007/2024 de 01 de março de 2024;**
- **NATALIA GONCALVES DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com lotação no **Gabinete do Prefeito,** deste município, Matrícula **C0721,** Portaria de Nomeação n.º **038/2021 de 04 de janeiro de 2021;**
- **NICANOR MOUZINHO DINIZ,** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADJUNTO DE DIVISÃO DE CADASTRO, CONTROLE E PATRIMÔNIO**, com lotação na **Secretaria de Administração,** deste município, Matrícula **C0760,** Portaria de Nomeação n.º **017/2022 de 02 de março de 2022;**
- **PEDRO HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO E DÍVIDA ATIVA**, com lotação na **Secretaria de Finanças,** deste município, Matrícula **C0804,** Portaria de Nomeação n.º **003/2024 de 10 de janeiro de 2024;**
- **RAFAEL GONCALVES DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADJUNTO DE DIVISÃO DE CULTURA**, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,** deste município, Matrícula **C0746,** Portaria de Nomeação n.º **009/2022 de 14 de fevereiro de 2022;**
- **RENATO IOHANN PATRICIO DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com lotação na **Secretaria de Administração**, deste município, Matrícula **C0743,** Portaria de Nomeação n.º **006/2022 de 01 de fevereiro de 2022;**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 24 de dezembro de 2024.

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

PORTARIA N.º 040/2024 **Em 31 de dezembro de 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no Município.

RESOLVE:

EXONERAR os seguintes funcionários abaixo relacionados:

- **ALEX SOARES DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com lotação na **Secretaria de Administração**, deste município, Matrícula **C0776,** Portaria de Nomeação n.º **055/2022 de 01 de novembro de 2022;**
- **ANTONIO MANUEL DOS SANTOS FILHO,** do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, com lotação na **Secretaria de Administração**, deste município, Matrícula **C0770,** Portaria de Nomeação n.º **047/2022 de 03 de junho de 2022;**
- **EDNALDO PEREIRA DE SOUZA,** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO SOCIAL E MERENDA ESCOLAR**, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**, deste município, Matrícula **C0770,** Portaria de Nomeação n.º **034/2024 de 07 de outubro de 2024;**
- **FABIANO FERNANDES DE ARAUJO,** do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura e Economia**, deste município, Matrícula **C0716,** Portaria de Nomeação n.º **029/2021 de 04 de janeiro de 2024;**
- **JAQUELINE MELO DE AZEVEDO SILVA,** do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADJUNTO DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, com lotação na **Secretaria de Finanças**, deste município, Matrícula **C0815,** Portaria de Nomeação n.º **033/2024 de 07 de outubro de 2024;**
- **JOAO SOARES DA SILVA,** do Cargo Comissionado de **DIRETOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA**, com lotação na **Secretaria de saúde**, deste município, Matrícula **C0814,** Portaria de Nomeação n.º **032/2024 de 07 de outubro de 2024;**
- **REGINALDO FERNANDES DA NOBREGA,** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADJUNTO DE DIVISÃO DE ESPORTES**, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, deste município, Matrícula **C0755,** Portaria de Nomeação n.º **022/2022 de 02 de março de 2022;**
- **REGINALDO FERREIRA DE ANDRADE,** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**, deste município, Matrícula **C0785,** Portaria de Nomeação n.º **036/2023 de 01 de fevereiro de 2023;**
- **TESSIO ARAUJO LEITE,** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES**, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, deste município, Matrícula **C0741,** Portaria de Nomeação n.º **120/2021 de 02 de agosto de 2021;**
- **WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA**, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, deste município, Matrícula **C0801,** Portaria de Nomeação n.º **068/2022 de 01 de agosto de 2023;**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 31 de dezembro de 2024.

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

PORTARIA N.º 041/2024 **Em 31 de dezembro de 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no Município.

RESOLVE:

Art 1. **EXONERAR** a partir desta data, todos os ocupantes de cargos de **secretários, assessores jurídicos e tesoureiro**, admissíveis e demissíveis "ad nutum" da Administração Pública Municipal, a partir desta data.

Art 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 31 de dezembro de 2024.

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO

DECRETOS

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, s/n, Centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

DECRETO N.° 060 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

FICA DECRETADO FÉRIAS COLETIVAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação vigente neste município.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Decretado **FÉRIAS COLETIVAS** a todos os cargos lotados na Secretaria de Educação deste município, inclusive os servidores que se encontram a disposição, a partir do dia 26 de Dezembro de 2024 a 24 de Janeiro de 2025.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra, em 23 de Dezembro de 2024.

Humberto dos Santos
Prefeito Municipal

PNAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO
DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PNAB PARA A CULTURA

DECLARO que o MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB, destinou, para este exercício, recursos orçamentários PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) para a Cultura em montante não inferior à média dos valores consignados nos últimos 3 (três) exercícios, em observância ao exigido pelo §4º do artigo 6º da Lei 14.399/2022 e pelo §6º do artigo 3º do Decreto 11.740/2023; sendo essa exigência uma condição para receber, anualmente, os recursos de que trata a referida Lei.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Algodão de Jandaíra,
Estado da Paraíba, 30 de dezembro de 2024.

HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional de Algodão de Jandaíra-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 001/2024 – JOSÉ ALEF COSMO SOARES – CPF Nº 117679454-00.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 002/2024 – ARETUZA APARECIDA DE LUCENA DANTAS – CPF Nº 073808084-51.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA**

APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 003/2024 – JOSÉ CARLOS MEDEIROS – CPF Nº 106074424-41.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 004/2024 – MARIA DAS DORES CARDOSO OLIVEIRA – CPF Nº 978350644-72.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 005/2024 – JUCELI CARDOSO DEOLIVEIRA – CPF Nº 071291844-26.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 006/2024 – GIVALDO SALUSTIANO FERREIRA – CPF Nº 092334684-33.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 007/2024 – GRAZIETE CLEMENTINO DE FARIAS – CPF Nº 702750904-00.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 008/2024 – FELIPE DASILVA BARBOSA – CPF Nº 702749554-66.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 009/2024 – JOSENILDA DE OLIVEIRA SANTOS FERREIRA – CPF Nº 077707184-30.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 010/2024 – VITORIANO ENEDINO DOS SANTOS – CPF Nº 044476074-17.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 011/2024 – MARIA DANIELA MEDEIROS – CPF Nº 098268524-65.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 012/2024 – EDSON DAMIAO DE FREITA – CPF Nº 079633184-77.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 013/2024 – JONAS GOMES DA SILVA – CPF Nº 091322234-80.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 014/2024 – MANOEL FRANCISCO FILHO – CPF Nº 689775224-04.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 015/2024 – LETÍCIA DA SILVA LEAL – CPF Nº 071650604-13.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 016/2024 – SIMONE CAVALCANTE GALDINO – CPF Nº 082382384-98.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 017/2024 – YASMIM DA SILVA DINIZ – CPF Nº 128905634-05.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 018/2024 – FERNANDA SANTOS DA SILVA – CPF Nº 091668634-57.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 019/2024 – GRASIELA CLEMENTINO DE FARIAS – CPF Nº 098268624-28.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 020/2024 – JOSÉ MAURICIO GUEDES – CPF Nº 000154834-44.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 021/2024 – CILENE TRINDADE DOS SANTOS – CPF Nº 054513844-28.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 022/2024 – MARINA NASCIMENTO DA SILVA – CPF Nº 054338134-01.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 023/2024 – MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS – CPF Nº 997089654-72.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 024/2024 – PAULINO RICARDO PEREIRA DA SILVA – CPF Nº 753709724-00.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.

VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 025/2024 – JOSIVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA – CPF Nº 073662414-74.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 026/2024 – MARIA APARECIDA DOS SANTOS – CPF Nº 079966344-16.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 027/2024 – GERALDO TRINDADE MEDEIROS – CPF Nº 044705858-40.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 028/2024 – MARIA DE FÁTIMA SANTOS MARTINS – CPF Nº 036031944-03.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 029/2024 – MARIA DE FATIMA FARIAS DE ALMEIDA – CPF Nº 992156164-20.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 030/2024 – ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS – CPF Nº 112769974-18.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 031/2024 – LUCIMERE PEREIRA DA SILVA – CPF Nº 085845784-98.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 032/2024 – JOSÉ DE OLIVEIRA ENEDINO – CPF Nº 128724854-30.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 033/2024 – LUCIMARA DOS SANTOS – CPF Nº 054252924-65.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 034/2024 – AURIONE GRANGEIRO DA SILVA – CPF Nº 128384984-44.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 035/2024 – GERALDA CLEMENTINO BARBOSA – CPF Nº 0445069694-60.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 036/2024 – LUIZ BATISTA DA SILVA – CPF Nº 674439074-00.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 037/2024 – FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA – CPF Nº 128395814-77.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 038/2024 – RAYSSA DANIELE FERREIRA DA SILVA FREITAS – CPF Nº 094794344-74.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 039/2024 – RAIANNE APARECIDA SANTOS DO NASCIMENTO – CPF Nº 098699654-82.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 040/2024 – JOÃO CASSIANO FIRMINO – CPF Nº 042070594-58.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 041/2024 – SABRINA ALVES DE SOUZA – CPF Nº 703602384-83.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 042/2024 – LEONARDO HENRIQUES DANTAS – CPF Nº 125825954-03.

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL

OBJETO: **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC A CONCESSÃO DE PRÊMIO QUE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PRESTA AO PROPONENTE PARA APOIO, A INICIATIVA E O RECONHECIMENTO DO TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO (A) NO EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC referente aos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA e TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 043/2024 – EDIVANHA PEREIRA DIAS – CPF Nº 095407774-10.

AUTORIZAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 146/2024

Autorizo a indenização de 30 (trinta) dias de férias ao Sr. **JOSÉ LUIZ RUFINO DOS SANTOS,** ora ocupando o Cargo Comissionado de **Secretário de Administração**, Matrícula N.º**C00221,** lotado na **Secretaria Administração,** deste município**,** referente ao período de **04 de janeiro de 2024 a 04 de janeiro de 2025,** de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaíra, em 30 de dezembro de 2025.

Humberto dos Santos
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 147/2024

Autorizo a indenização de 30 (trinta) dias de férias ao Sr. **JOSE JUNIOR FERREIRA GOMES,** ora ocupando o Cargo Comissionado de **Tesoureiro**, Matrícula C0706**,** lotada na Secretaria de Finanças**,** deste município**,** referente ao período de **04 de janeiro de 2024 a 04 de janeiro de 2025,** de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaíra, em 30 de dezembro de 2024.

Humberto dos Santos
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.° 148/2024

Autorizo a indenização de 30 (trinta) dias de férias a Sra. **NATALIA GONCALVES DOS SANTOS,** ora ocupando o Cargo Comissionado de **Chefe de Unidade de Apoio Administrativo**, Matrícula C0721, lotada no Gabinete do Prefeito, deste município, referente ao período de **04 de janeiro de 2024 a 04 de janeiro de 2025,** de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaíra, em 30 de dezembro de 2024.

Humberto dos Santos
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.° 149/2024

Autorizo a indenização de 30 (trinta) dias de férias a Sra. **MÁRCIA GONÇALVES DOS SANTOS,** ora ocupando o Cargo Efetivo de **Digitadora**, Matrícula N.º**0184,** lotada no **Gabinete do Prefeito,** deste município, referente ao período de **08 de janeiro de 2023 a 08 de janeiro de 2024,** de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaíra, em 30 de dezembro de 2024.

Humberto dos Santos
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.° 150/2024

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias ao Sr. **MARINEZIO JERONIMO DA COSTA,** ora ocupando o Cargo Efetivo de **Motorista,** Matrícula N.º **0068,** lotado na secretaria de **Saúde,** deste município, referente ao período de **04 de novembro de 2022 a 04 de novembro de 2023**, a partir do dia **11 de dezembro de 2024 até o dia 09 de janeiro de 2025,** de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaíra, em 30 de dezembro de 2024.

Humberto dos Santos
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.° 151/2024

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias ao Sr. **JOSE CLEODON GUEDES DE LIMA,** ora ocupando o Cargo Efetivo de **Técnico em Contabilidade,** Matrícula N.º **0215,** lotado na secretaria de **Finanças,** deste município, referente ao período de **01 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023**, a partir do dia **06 de janeiro até o dia 04 de fevereiro de 2025,** de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaíra, em 30 de dezembro de 2024.

Humberto dos Santos
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 152/2024

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias a Sra. **MARIA DE FATIMA SANTOS CAVALCANTE,** ora ocupando o Cargo Eletivo de **Conselheiro Tutelar,** Matrícula N.º **CT33,** lotado na secretaria de **Assistência Social,** deste município, referente ao período de **10 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2024**, a partir do dia **06 de janeiro de 2025 até o dia 04 de fevereiro de 2025,** de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaíra - PB, em 30 de dezembro de 2024.

Humberto dos Santos
Prefeito

LICITAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, por meio do site www.compraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (Pavimentação da Projetada 01 + Trecho 02), CONFORME OPERAÇÃO Nº 1077091–96, CONVÊNIO Nº 914761, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Abertura da sessão pública: 09:31 horas do dia 10 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 10 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaodejandaira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.compraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Algodão de Jandaira - PB, 23 de Dezembro de 2024
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, por meio do site www.compraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADA VICINAL PARA O SÍTIO SERROTE BAIXO, NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PB, CONFORME OPERAÇÃO Nº 1087091–10, CONVÊNIO Nº 942489, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 15 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 14:31 horas do dia 15 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaodejandaira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.compraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Algodão de Jandaira - PB, 27 de Dezembro de 2024
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, por meio do site www.compraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 13 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 13 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaodejandaira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.compraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Algodão de Jandaira - PB, 30 de Dezembro de 2024
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA - Pregoeiro Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

PORTARIAS – CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaira – PB.
CNPJ: 02.310.717/0001-65

Portaria 003/2024

Algodão de Jandaíra-PB, 31 de dezembro de 2024

O presidente da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

EXONERAR a Sra. **ANA CAROLINA DOS SANTOS ALVES, RG: 4.523.529 SSDS/PB, CPF: 716.707.124-27** do cargo de **Tesoureira Adjunta,** lotado na tesouraria desta Câmara Municipal.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra-PB, 31 de dezembro de 2024.

José Alexandre R. dos Santos
PRESIDENTE
JOSE ALEXANDRE RAFAEL DOS SANTOS
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaira – PB.
CNPJ: 02.310.717/0001-65

Portaria 004/2024

Algodão de Jandaíra-PB, 31 de dezembro de 2024

O presidente da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

EXONERAR a Sra. **GABRIELLA GOMES DO NASCIMENTO, RG: 361.171-1 SSDS/PB, CPF: 092.564-884-18** do cargo de **Tesoureira,** lotado na tesouraria desta Câmara Municipal.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra-PB, 31 de dezembro de 2024.

José Alexandre R. dos Santos
PRESIDENTE
JOSE ALEXANDRE RAFAEL DOS SANTOS
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaira – PB.
CNPJ: 02.310.717/0001-65

Portaria 005/2024

Algodão de Jandaíra-PB, 31 de dezembro de 2024

O presidente da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

EXONERAR o Sr. **ROMARIO DOS SANTOS SILVA, RG: 3.826.168 SSDS/PB, CPF: 017.321.994-26** do cargo de **Secretário – DAI-200.1,** lotado na secretaria geral desta Câmara Municipal.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra-PB, 31 de dezembro de 2024.

José Alexandre R. dos Santos
PRESIDENTE
JOSE ALEXANDRE RAFAEL DOS SANTOS
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaira – PB.
CNPJ: 02.310.717/0001-65

Portaria 006/2024

Algodão de Jandaíra-PB, 31 de dezembro de 2024

O presidente da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

EXONERAR o Sr. **CARLOS ANDRÉ TOMAS DA SILVA, RG: 3.286.598 SSP/PB, CPF: 079.068.794-14** do cargo de **Diretor de divisão de tesouraria,** lotado na tesouraria desta Câmara Municipal.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra-PB, 31 de dezembro de 2024.

José Alexandre R. dos Santos
PRESIDENTE
JOSE ALEXANDRE RAFAEL DOS SANTOS
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE

Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaira – PB.

CNPJ: 02.310.717/0001-65

Portaria 007/2024

Algodão de Jandaíra-PB, 31 de dezembro de 2024

O presidente da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

EXONERAR a Sra. **CLAUDILENE DIAS GONÇALVES E OLIVEIRA, RG:1.815.322 SSDS/PB, CPF: 037.304.514-05** do cargo de **Secretária Adjunta,** lotado na secretaria geral desta Câmara Municipal.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra-PB, 31 de dezembro de 2024.

José Alexandre R. dos Santos
PRESIDENTE

JOSÉ ALEXANDRE RAFAEL DOS SANTOS
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE

Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaira – PB.

CNPJ: 02.310.717/0001-65

Portaria 008/2024

Algodão de Jandaíra-PB, 31 de dezembro de 2024

O presidente da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

EXONERAR o Sr. **JOSÉ ALEX DA SILVA PEREIRA, RG: 3.542.699 SSDS/PB, CPF: 015.856.504-55** do cargo de **Diretor Adjunto da Divisão de Tesouraria,** lotado na tesouraria desta Câmara Municipal.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra-PB, 31 de dezembro de 2024.

José Alexandre R. dos Santos
PRESIDENTE

JOSÉ ALEXANDRE RAFAEL DOS SANTOS
PRESIDENTE